



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 29 de Abril de 2008



Série

Número 47

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria n.º 49/2008

Aprova o modelo de impressão relativo à declaração de instalação, modificação e de encerramento dos estabelecimentos comerciais e de serviços abrangidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/M, de 4 de Março.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria n.º 49/2008

de 29 de Abril

O Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008//M, de 4 de Março, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de Julho, refere no seu artigo 2.º que a declaração prévia é efectuada através de um modelo próprio a aprovar por portaria do membro do Governo com a tutela da área da economia.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Vice-Presidente, ao abrigo da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, revisto pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto e n.º 12/2002, de 21 de Junho, o seguinte:

Artigo único

É aprovado o modelo de impresso relativo à declaração de instalação, modificação e de encerramento dos estabelecimentos comerciais e de serviços abrangidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008//M, de 4 de Março que consta em anexo à presente portaria e que dela faz parte integrante.

Vice-Presidência do Governo Regional, aos 23 de Abril de 2008.

O VICE-PRESIDENTE, João Carlos Cunha e Silva

Anexo da Portaria n.º 49/2008, de 29 de Abril

Uso exclusivo da DRCIE / Câmara Municipal	
<p>Declaração de Instalação, Modificação e de Encerramento dos Estabelecimentos Comerciais e de Serviços</p> <p>abrangidos pelo regime instituído pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008//M, de 4 de Março</p>	
<p>A preencher pela empresa</p>	
<p>1. TIPO DE DECLARAÇÃO</p> <p>Instalação do estabelecimento <input type="checkbox"/></p> <p>Modificação } Alteração do tipo de actividade ou ramo de comércio <input type="checkbox"/></p> <p> } Mudança da pessoa ou entidade titular da exploração <input type="checkbox"/></p> <p> } Ampliação / redução do estabelecimento <input type="checkbox"/></p> <p>Encerramento do estabelecimento <input type="checkbox"/></p>	<p>2. DATA PREVISTA</p> <p>Data: ___/___/___</p>
<p>3. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA TITULAR DA EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO</p> <p>3.1. Firma/Denominação Social: _____</p> <p>3.2. Número de identificação pessoa colectiva (NIPC) / Número Fiscal de Pessoa Singular: _____</p> <p>3.3. Endereço da sede: _____</p> <p>_____</p> <p>3.3.1 Freguesia: _____</p> <p>3.3.2 Concelho: _____</p> <p>3.3.3 Código Postal: _____ - _____</p> <p>3.4 Telefone: _____ 3.5 Fax: _____</p> <p>3.6 Endereço electrónico: _____</p>	

Anexo da Portaria n.º 49/2008, de 29 de Abril

4. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO OBJECTO DE DECLARAÇÃO

4.1 Nome/Insignia: _____

4.2 Endereço: _____

4.2.1 Freguesia: _____

4.2.2 Concelho: _____

4.2.3 Código Postal: _____ - _____

4.3 Telefone: _____ 4.4 Fax: _____

4.5 Endereço electrónico: _____

5. CARACTERIZAÇÃO DA ACTIVIDADE ECONÓMICA A EXERCER NO ESTABELECIMENTOComércio por grosso Comércio a retalho Prestação de Serviços Área de Venda: _____ m²

Número de pessoas ao serviço: _____

5.1 Breve descrição da actividade económica a exercer _____

5.2. O estabelecimento dispõe de secções acessórias de:

Fabrico próprio de pastelaria Área de venda m²Fabrico próprio de panificação m²Fabrico próprio de gelados m²Restauração e bebidas m²

Anexo da Portaria n.º 49/2008, de 29 de Abril

5.3 Classificação da Actividade Económica exercida no estabelecimento de acordo com a CAE em vigor

5.3.1. Actividade principal

5.3.2. Actividades secundárias

6. ELEMENTOS ADICIONAIS DE IDENTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

A preencher no caso de estabelecimentos abrangidos pelas Divisões 45, 46 e 47 da CAE - Rev. 3 (excepto estabelecimentos de manutenção e reparação de veículos automóveis e motocicletos)

6.1 Localização do estabelecimento	{	Em arruamento	
		Em mercado	
		Em centro comercial	
		Em unidade hoteleira	
		Outro	

6.2 Método de Venda	{	Tradicional	
		Livre Serviço	
		Misto	
		Outro	

6.3 Número de Caixas de Saída	
-------------------------------	--

Anexo da Portaria n.º 49/2008, de 29 de Abril

DECLARAÇÃO

_____,
titular da exploração do estabelecimento declara, com plena responsabilidade,
que este cumpre toda a legislação aplicável aos produtos/serviços nele
comercializados, nomeadamente em matéria de instalações e equipamentos,
higiene e segurança do trabalho e de ambiente.

Data

Assinatura

(Carimbo da empresa)

Junta:

- Fotocópia do cartão de pessoa colectiva ou, no caso de empresário em nome individual, do bilhete de identidade
- Fotocópia da certidão da Conservatória do Registo Comercial actualizada (menos de 1 Ano) ou declaração de início de actividade no caso de empresário em nome individual
- Planta do estabelecimento com a indicação da localização dos equipamentos e dos espaços destinados a secções

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)